



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.030/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 93.617,97 (noventa e três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Funcional Programática: 17.512.0018

Projeto: 1.022 – Obras de Infraestrutura em Saneamento Básico

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 79.730,44

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 2.500.7000.0000 – SF: Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 13.887,53

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, na importância de R\$ 93.617,97 (noventa e três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos):

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Funcional Programática: 17.512.0018

Atividade: 2.088 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 78.730,44

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Defesa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Funcional Programática: 06.182.0009

Projeto: 1.024 – Obras de Defesa Civil: Contenção, Prevenção, Reconstrução e Recuperação

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 2.500.7000.0000 – SF: Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 13.887,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de julho de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*